

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -**Portaria****PORTARIA CIM POLO SUL/ Nº. 062 - P, 07 DE JULHO DE 2026****ALTERA A PORTARIA DE ESCALA DE FÉRIAS E CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA PÚBLICA EXERCÍCIO DE 2025.**

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica alterada a **PORTARIA CIM POLO SUL Nº 40 - P, 05 DE MAIO DE 2025** de escala

de Férias da Empregada Pública do CIM POLO SUL, conforme segue abaixo.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Vanessa Marques Ribeiro	13/11/2024 a 12/11/2025	14/07/2026 a 19/07/2026

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 07 de julho de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1824828

Aditivo**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0257/2025
CONTRATO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025
ID/CIDADES: 2025.501C2600006.01.0001

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2025, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL E A EMPRESA ÁUREA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA ME.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL
CONTRATADA: ÁUREA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA ME.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto: (i) a correção da cláusula de reajuste; (ii) o aditivo de valor com base no IPCA; (iii) e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 045/2025, de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, visando atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência constante do item 5.1., da Cláusula Quinta do contrato firmado, a contar de **08 de julho de 2026**.
2.2. A prorrogação decorre da necessidade de continuidade do fornecimento de materiais de limpeza destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, permanecendo vantajosa para a Administração.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica aditivado o valor ao contrato original, com base no índice do IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, no percentual de 4,72% (quatro virgula e setenta e dois por cento), conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico, na Cláusula Vigésima Primeira - DO REAJUSTE DE PREÇOS, no item 21.2.
3.2. O valor global do contrato primitivo é de R\$ 42.680,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).
3.3. Em razão do reajuste, passa a vigorar o valor global de R\$ 44.696,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais).
3.4. Os valores unitários foram reajustados com arredondamento para duas casas decimais, conforme memória de cálculo, correspondente aos quantitativos previstos no Anexo Único deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa inerente a este Termo Aditivo correrá à conta das Dotações Orçamentárias que seguem:

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.004 - GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO